



EDITAL FUNDAÇÃO PAULISTANA 01/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES(AS) PARA ATUAREM, COMO BOLSISTAS, NO ÂMBITO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

O DIRETOR GERAL da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura – doravante denominada FUNDAÇÃO PAULISTANA – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 14, da Resolução nº 62, de 11 de novembro de 2011, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para Educadores (as) para atuar, como bolsistas, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) PRONATEC, a serem realizados na CIDADE DE SÃO PAULO/SP pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, Instituição Ofertante dos cursos, visando à seleção de profissionais e à formação de cadastro de reserva dos cargos aqui relacionados, que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas no item I deste edital.

OBJETO: Seleção de profissionais para atuação imediata, como bolsistas, para ministrar cursos de Educação Profissional e para formação de cadastro reserva, de acordo com a necessidade da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS DE EDUCADORES (AS)

Art. 1º - Os cargos de educadores (as) serão compostos das áreas: Cuidador de Idosos; Desenvolvimento Educacional e Social; Cultura e Artes Cênicas; e Desenvolvimento Cidadão, Mundo do Trabalho e Empreendedorismo.

I - ÁREA: CUIDADOR DE IDOSOS

Do número de vagas para seleção imediata: 01 (uma)

Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 07 (sete)

Da escolaridade mínima exigida: Profissional com licenciatura na área da Saúde ou graduação na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

Dos requisitos exigidos: Experiência de trabalho comprovada, de atuação teórica e prática como cuidador de idosos; experiência em educação na área da saúde e de adultos.

II - ÁREA: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL

a) AUXILIAR DE BIBLIOTECA: Atuação imediata, como bolsista PRONATEC, para ministrar o curso de Auxiliar de Biblioteca.

Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 10 (dez)

Da escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo

Dos requisitos exigidos: Profissional com curso e/ou formação na área de Biblioteca; experiência de atuação prática com administração relacionada à rotina de bibliotecas ou centros de documentação e informação; experiência em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e/ou Adultos; disponibilidade de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

b) RECREADOR CULTURAL: Atuação imediata, como bolsista PRONATEC, para ministrar o curso de Recreador Cultural.

Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 10 (dez)

Da escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo

Dos requisitos exigidos: Profissional de nível superior, ou cursando a graduação, na área de Pedagogia; experiência com implementação de políticas educacionais e acompanhamento pedagógico de processos de ensino e aprendizagem; experiência de atuação prática como recreacionista, pedagogo lúdico ou brinquedista; experiência em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e/ou Adultos; disponibilidade de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

III - ÁREA: CULTURA E ARTES CÊNICAS

a) AUXILIAR DE CENOTECNIA: Atuação imediata, como bolsista PRONATEC, para ministrar o curso de Auxiliar de Cenotecnia.

Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 10 (dez)

Da escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo

Dos requisitos exigidos: Profissional com curso e/ou formação na área de Teatro, Artes Cênicas e/ou Artes Plásticas; experiência de atuação prática no setor com trabalhos em equipamentos de marcenaria e serralheria, como madeira e metal; experiência de atuação no teatro, nos seus efeitos cênicos e inesperados, na segurança, na execução prática e no conforto dos atores; experiência em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e/ou Adultos; disponibilidade de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

b) ILUMINADOR CÊNICO: Atuação imediata, como bolsista PRONATEC, para ministrar o curso de Iluminador Cênico.

Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 10 (dez)

Da escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo

Dos requisitos exigidos: Profissional com curso e/ou formação na área de Iluminação Cênica; experiência de atuação prática no setor com auxílio das questões de logística, segurança e infraestrutura prioritariamente durante a realização de eventos artísticos e culturais, audiovisuais e multimídia; experiência em dominar as técnicas de Iluminador Cênico em diferentes ambientes; experiência em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e/ou Adultos; certificados e ou declarações de capacidade técnica; registro profissional de iluminador; disponibilidade de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

c) MAQUIADOR CÊNICO: Atuação imediata, como bolsista PRONATEC, para ministrar o curso de Maquiador Cênico.

Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 10 (dez)

Da escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo

Dos requisitos exigidos: Profissional com curso e/ou formação na área de Maquiagem Cênica; experiência de atuação prática no setor com técnicas e produtos adequados para a composição visual pertinente ao contexto do personagem e evento; experiência em atividades de produção cênica em teatrais, musicais, dança, circo, feiras, eventos e/ou festas temáticas; experiência em caracterização de personagens para as mais variadas linguagens cênicas; experiência em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e/ou Adultos; disponibilidade de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

d) SONOPLASTA: Atuação imediata, como bolsista PRONATEC, para ministrar os cursos de Sonoplasta.

Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 10 (dez)

Da escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo

Dos requisitos exigidos: Profissional com curso e/ou formação na área de Sonoplastia; experiência de atuação prática no setor com técnicas para executar efeitos especiais e fundos sonoros, adequar o volume e a intensidade dos sons, inserir músicas em cenas, criar e misturar sons, ruídos e músicas; experiência em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e/ou Adultos; certificados e ou declarações de capacidade técnica; registro profissional de sonoplasta; disponibilidade de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

IV - ÁREA: DESENVOLVIMENTO CIDADÃO, MUNDO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

a) MÓDULO COMUM(A) – Empreendedorismo e gestão: Atuação imediata, como bolsistas PRONATEC, para ministrar o Módulo Comum nos cursos deste edital.

Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 10 (dez)

Da escolaridade mínima exigida: Ensino Superior completo

Dos requisitos exigidos: Profissional de nível superior na área da Administração; experiência de atuação em novos empreendimentos com habilidade para gestão de novos negócios e criação de empresas; experiência de atuação no manejo de web site, redes sociais e tecnologia para impulso dos negócios; experiência em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e/ou Adultos; disponibilidade de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

b) MÓDULO COMUM(B) – Participação social e cidadã, mundo do trabalho e políticas públicas: Atuação imediata, como bolsistas PRONATEC, para ministrar o Módulo Comum nos cursos deste edital.

Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 10 (dez)

Da escolaridade mínima exigida: Ensino Superior completo

Dos requisitos exigidos: Profissional de nível superior na área de Ciências Sociais (História, Ciências Sociais, Administração Pública, Políticas Públicas e outros); experiência em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e/ou Adultos; disponibilidade de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

§ 1º - Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes se o(a) candidato(a) não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos e/ou se algum documento comprobatório for comprovadamente inidôneo.

§ 2º - No caso de servidor(a) público(a), as atribuições e a carga horária dos(as) bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, devendo para isso o(a) candidato(a) assumir todas as consequências decorrentes ao assinar o Termo de Disponibilidade – **ANEXO III**, e restando como responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar Termo de Anuência da Chefia de Servidor(a) Público(a) – **ANEXO IV** preenchido e assinado, no ato da entrega dos demais documentos para efetivação da participação no curso.

§ 3º - O(a) educador(a) deve comprovar carga horária em regência de sala de aula, conforme orientação e supervisão da equipe pedagógica.

§ 4º - As inscrições para os cargos de educador(a) somente serão aceitas acompanhadas de proposta pedagógica, redigida conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste edital.

Art. 2º As atribuições dos cargos de educadores(as) serão:

- a) Participar das formações (inicial e continuadas, conforme calendário a ser apresentado antes da efetivação da contratação) e encontros propostos pela equipe da FUNDAÇÃO PAULISTANA, coordenador(a) de grupo ou apoio administrativo, ao longo do período de participação no projeto;
- b) Estudar o material de referência indicado pela equipe da FUNDAÇÃO PAULISTANA e aplicar os conceitos ali dispostos;
- c) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(as) estudantes, perante aprovação do planejamento de aulas pela FUNDAÇÃO PAULISTANA;
- d) Pesquisar, organizar e propor materiais para compor os planos de aula, com conteúdos, propostas de atividades e bibliografia de referência;
- e) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- f) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- g) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
- h) Avaliar o desempenho dos(as) estudantes e as condições gerais do curso, conforme instrumentos de avaliação a serem apresentados e discutidos ao longo da formação inicial;
- i) Registrar momentos, contribuições, debates, questões de fundo e demais pontos que julgar importantes para conhecimento da equipe da FUNDAÇÃO PAULISTANA e da Prefeitura de São Paulo, contribuindo para o planejamento geral dos cursos e continuidade dos cursos nos módulos seguintes;
- j) Participar, de acordo com disponibilidade de tempo, de pelo menos 1 (um) encontro de formação de novos membros da equipe pedagógica de cursos equivalentes ou correlatos de Educação Profissional – Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 3º A atuação do educador(a) na modalidade terá a seguinte distribuição de horas:

CUIDADOR DE IDOSOS	160 HORAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	160 HORAS
RECREADOR CULTURAL	160 HORAS
AUXILIAR DE CENOTECNIA	160 HORAS
ILUMINADOR CÊNICO	160 HORAS
MAQUIADOR CÊNICO	160 HORAS
SONOPLASTA	220 HORAS
MÓDULO COMUM Empreendedorismo e gestão	15 HORAS
MÓDULO COMUM Participação social e cidadã, mundo do trabalho e políticas públicas	05 HORAS

I – O (A) candidato(a) poderá ministrar aulas em mais de 1 (uma) turma, sem limites quantitativos, desde que haja total compatibilidade de dias e horários entre eles, ficando sob total responsabilidade do(a) candidato(a) desempenhar adequadamente suas atribuições para cada uma das turmas assumidas.

II – A FUNDAÇÃO determinará, em diálogo com o candidato(a), o número de turmas as quais ministrará o curso.

III - Para todos os casos, o(a) profissional será previamente informado(a) sobre a grade horária e local dos cursos antes da efetivação da contratação e assinatura do Termo de Disponibilidade – **ANEXO III**, que ocorrerão tão somente com a anuência do(a) candidato(a) em relação à grade horária apresentada.

Art. 4º O Valor da Bolsa será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora (60 minutos) de aula presencial – o valor das horas de atividade de planejamento pedagógico estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento será realizado mensalmente, com o valor correspondente ao número de horas trabalhadas, a serem determinadas pela coordenadoria de ensino, no mês anterior multiplicado pelo valor da bolsa por hora.

(ex: remuneração no 1º dia útil do mês 8 = número de horas trabalhadas em sala de aula no mês 7 (20 horas) x valor hora-aula (50,00) = R\$ 1.000,00)

CAPÍTULO 2 - DO CARGO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 10 (dez)

Da escolaridade mínima exigida: Ensino Superior completo.

Requisitos Exigidos: Profissional de nível superior na área da Educação; experiência de atuação com atividades pedagógicas; experiência em coordenação de equipes; experiência em Educação, preferencialmente em Educação de Jovens e/ou Adultos; disponibilidade de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

§ 1º - Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes se o(a) candidato(a) não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos e/ou se algum documento comprobatório for comprovadamente inidôneo.

§ 2º - No caso de servidor(a) público(a), as atribuições e a carga horária dos(as) bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, devendo para isso o(a) candidato(a) assumir todas as consequências decorrentes ao assinar o Termo de Disponibilidade – **ANEXO III**, e restando como responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar Termo de Anuência da Chefia de Servidor(a) Público(a) – **ANEXO IV** preenchido e assinado, no ato da entrega dos demais documentos para efetivação da participação no curso.

§ 3º - O(a) coordenador(a) deve comprovar carga horária em atividades de coordenação pedagógica, conforme orientação e supervisão da equipe da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da Fundação Paulistana.

Art. 5º As atribuições do cargo de coordenador(a) pedagógico(a) serão:

- a)** Participar das formações (inicial e continuadas, conforme calendário a ser apresentado antes da efetivação da contratação) e encontros propostos pela equipe da FUNDAÇÃO PAULISTANA, educadores(as) ou apoios administrativos, ao longo do período de participação no projeto;
- b)** Estudar o material de referência indicado pela equipe da FUNDAÇÃO PAULISTANA e aplicar os conceitos ali dispostos;
- c)** Orientar os(as) educadores(as) para o planejamento das aulas e das demais atividades didáticas;
- d)** Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- e)** Contribuir na adequação dos conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- f)** Garantir o bom desempenho e a regularidade das atividades dos(as) educadores(as);
- g)** Zelar pelo melhor aproveitamento dos(as) estudantes das turmas orientadas, realizando encontros periódicos com os demais profissionais para que as aulas transcorram regularmente, com a carga horária proposta e de acordo com as diretrizes pedagógicas propostas pela equipe da FUNDAÇÃO PAULISTANA;

- h)** Participar das reuniões e encontros periódicos convocados pela coordenação de grupo e pela equipe pedagógica e administrativa da FUNDAÇÃO PAULISTANA;
- i)** Avaliar o desempenho dos(as) educadores (as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e apoios administrativos e as condições gerais do curso, conforme instrumentos de avaliação a serem apresentados e discutidos ao longo da formação inicial;
- j)** Registrar momentos, contribuições, debates, questões de fundo e demais pontos que julgar importantes para conhecimento da equipe da FUNDAÇÃO PAULISTANA e da Prefeitura de São Paulo, contribuindo para o planejamento geral dos cursos e continuidade dos cursos nos módulos seguintes;
- k)** Participar, de acordo com disponibilidade de tempo, de pelo menos 1 (um) encontro de formação de novos membros da equipe pedagógica de cursos equivalentes ou correlatos de Educação Profissional – Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 6º Serão definidos pela FUNDAÇÃO PAULISTANA os cursos e modalidades em que o coordenador(a) exercerá suas atribuições, podendo coordenar 1 (um) ou mais cursos deste Edital.

I - O(A) candidato(a) não poderá acumular a função de coordenação pedagógica com outras funções descritas neste edital, mesmo que haja total compatibilidade de dias e horários entre eles.

II - O(a) profissional será previamente informado(a) sobre a grade horária e local dos cursos antes da efetivação da contratação e assinatura do Termo de Disponibilidade – **ANEXO III**, que ocorrerão tão somente com a anuência do(a) candidato(a) em relação à grade horária apresentada.

Art. 7º O Valor da Bolsa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de aula dos cursos coordenados, independentemente de serem horas trabalhadas presenciais ou não.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento será realizado mensalmente, com o valor correspondente ao número de horas trabalhadas, a serem determinadas pela coordenação de ensino, no mês anterior multiplicado pelo valor da bolsa por hora.

(ex: remuneração no 1º dia útil do mês 8 = número de horas trabalhadas em sala de aula no mês 7 (20 horas) x valor hora-aula (50,00) = R\$ 1.000,00)

CAPÍTULO 3 – DOS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 30 (trinta)

Da escolaridade mínima exigida: Formação técnica de nível médio completa nas áreas de administração, secretariado e recursos humanos.

Requisitos Exigidos: Formação na área administrativa e de gestão; experiência na área administrativa e de gestão; disponibilidade de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme locais de aula e matrículas dos cursos.

§ 1º - Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes se o(a) candidato(a) não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos e/ou se algum documento comprobatório for comprovadamente inidôneo.

§ 2º - No caso de servidor(a) público(a), as atribuições e a carga horária dos(as) bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, devendo para isso o(a) candidato(a) assumir todas as consequências decorrentes ao assinar o Termo de Disponibilidade – **ANEXO III**, e restando como responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar

Termo de Anuência da Chefia de Servidor(a) Público(a) – **ANEXO IV** preenchido e assinado, no ato da entrega dos demais documentos para efetivação da participação no curso.

Art. 8º As atribuições dos cargos apoio administrativo serão:

- a)** Participar das formações e reuniões propostas pela equipe da FUNDAÇÃO PAULISTANA, educadores(as), ou coordenadores(as) de grupo, ao longo do período de participação no projeto;
- b)** Estudar o material de referência indicado pela equipe da FUNDAÇÃO PAULISTANA e aplicar os conceitos ali dispostos;
- c)** Apoiar administrativamente os(as) educadores(as) e coordenadores(as) de grupo para a boa execução dos cursos;
- d)** Participar de todo o processo de matrícula de estudantes, recolhendo, arquivando e registrando a documentação e registrando-os nos sistemas de gestão das turmas;
- e)** Recolher presencialmente e registrar a frequência de estudantes, nunca deixando acumular mais do que 1 (uma) semana entre a data da aula e o registro em sistema;
- f)** Recolher, organizar e arquivar os instrumentais e documentação pedagógica referente às turmas apoiadas;
- g)** Apoiar a avaliação de desempenho dos(as) educadores(as), orientadores(as) pedagógicos(as) e coordenadores(as) de grupo e avaliar as condições gerais do curso, conforme instrumentos de avaliação a serem apresentados e discutidos ao longo da formação inicial;
- h)** Contribuir para o registro de momentos, debates, questões de fundo e demais pontos que julgar importantes para conhecimento da equipe da FUNDAÇÃO PAULISTANA e da Prefeitura de São Paulo, apoiando o planejamento geral dos cursos e a continuidade dos cursos nos módulos seguintes;
- i)** Participar, de acordo com disponibilidade de tempo, de pelo menos 1 (um) encontro de formação de novos membros da equipe administrativa de cursos equivalentes ou correlatos de Educação Profissional – Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 9º O(A) apoio administrativo poderá estar presente nos momentos de matrícula de estudantes nos cursos e deverá periodicamente registrar a frequência desses estudantes em sala de aula.

PARÁGRAFO ÚNICO. O(a) profissional será previamente informado(a) sobre a grade horária e local dos cursos e de matrículas antes da efetivação da contratação e assinatura do Termo de Disponibilidade – **ANEXO II**, que ocorrerão tão somente com a anuência do(a) candidato(a) em relação à grade horária apresentada.

Art. 10 O Valor da Bolsa será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora de aula dos cursos, independentemente de serem horas trabalhadas presenciais ou não.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento será realizado mensalmente, com o valor correspondente ao número de horas trabalhadas no mês anterior multiplicado pelo valor da bolsa por hora.

(ex: remuneração no 1º dia útil do mês 8 = número de horas trabalhadas no mês 7 (20 horas) x valor hora-aula (35,00) = R\$ 700,00)

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 Data: As inscrições serão realizadas no período de 17 a 02 de junho de 2017, para os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

Art. 12 Local de inscrição e Horário: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (Galeria Olido – Avenida São João, 473, 10º andar – República – São Paulo/SP), de segunda a sexta, das 10h às 12h30 e das 14h às 17h.

Art. 13 Da documentação exigida no ato da inscrição: As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição - **ANEXO I**, e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição, conforme abaixo:

- a) Curriculum Vitae acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- d) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovações de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.
- f) Somente para os cargos de educador(a): Proposta pedagógica **ANEXO VI**, seguindo os conteúdos mínimos apresentados no **ANEXO VII**, conforme a modalidade escolhida.

Art. 14 Inscrições por procuração: Serão aceitas, desde que seja apresentado no ato da inscrição: a. instrumento de mandato para fim específico; b. original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c. documentações exigidas no subitem anterior.
PARÁGRAFO ÚNICO. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição - **ANEXO I** e em sua entrega.

Art. 15 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea; por correspondência, email ou fax.

Art. 16 É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5%(cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

Art. 17 É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado com o Nome Social, conforme definido pelo Decreto nº 57.559 de 22 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, conforme especifica. Para ter assegurado este direito o/a requerente deverá preencher o **ANEXO II** deste edital.

CAPÍTULO 5 - DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art.19 Os cursos objeto de seleção deste edital serão realizados nas unidades da Fundação Paulistana – Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes e Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os locais de realização dos cursos podem ser alterados a depender das necessidades da Fundação Paulistana, podendo ser executados em outras unidades e equipamentos da prefeitura.

CAPÍTULO 6 - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 20 O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única que constará de Análise Curricular (classificatória e eliminatória).

Art. 21 Será elaborada uma Lista de Classificação da análise curricular para os candidatos a cada cargo, de acordo com os critérios de pontuação dispostos na tabela abaixo:

a) Todos os cargos

Item	Descrição	Pontuação
Pessoas declaradamente negras; mulheres; indígenas; quilombolas; com deficiência; que tenham estudado ao menos por 3 (três) anos em escola pública; participantes ou comprovadamente oriundos do CadÚnico.	Documentos comprobatórios equivalentes	1 (um) ponto para cada item contemplado, no máximo de 3 (três) pontos.
Moradores de Vila Curuçá, São Rafael, Guaianases, Parque do Carmo, Ermelino Matarazzo, José Bonifácio, São Mateus, São Miguel, Cidade Líder e Cidade Tiradentes.	Comprovante de endereço válido e recente (até três meses)	2 (dois) pontos para Cidade Tiradentes e 1 (um) ponto para os demais distritos.
Participante como estudante ou educador(a) dos programas PRONERA, PROJOVEM, PROEJA, programas oficiais de Economia Solidária ou estudantes/egressos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).	Documentos comprobatórios equivalentes	1 (um) ponto.

b) Educador(a)

Item	Descrição	Pontuação
Experiência Profissional na área do curso; experiência docente na área do curso.	Certificados de docência em cursos, eventos, oficinas, aulas e outras modalidades de ensino, contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho.	2 (dois) pontos a cada ano de experiência, sendo contado 1 (um) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses. A experiência docente

		terá peso 2 (dois), até o limite de 16 (dezesesseis) pontos.
Formação Profissional na área do curso.	Diplomas e certificados expedidos conforme a descrição do item II (Das Inscrições), III.	Diploma/certificado de conclusão de curso livre, profissionalizante ou FIC – Formação Inicial e continuada: 2 (dois) pontos; Diploma/certificado de conclusão de Ensino Técnico: 3 (três) pontos; Diploma/certificado de conclusão de Tecnológico ou Superior: 4 (quatro) pontos.
Adequação da proposta pedagógica.	Proposta pedagógica preenchida conforme modelo constante do ANEXO VI analisada por uma banca de especialistas conforme os seguintes critérios: (i) apresentação do conteúdo mínimo do curso ANEXO VII ; (ii) metodologia inovadora; (iii) clareza de ideias e coesão; (iv) viabilidade de implementação.	Máximo de 8 (oito) pontos.

c) Somente para os cargos de educador áreas: Iluminador Cênico e Sonoplasta

Item	Descrição	Pontuação
Experiência Profissional na área do curso;	Certificados ou declaração de capacidade técnica.	2 (dois) pontos a cada ano de experiência atestado, sendo contado 1 (um) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
Experiência Profissional na área do curso;	Registro Profissional de Sonoplasta e Iluminador	3 (três) pontos.

d) Coordenador(a) Pedagógico

Item	Descrição	Pontuação
Experiência Profissional em gestão de equipes ou gestão de projetos; experiência profissional na área de gestão pedagógica.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho e declarações assinadas.	2 (dois) pontos a cada ano de experiência em gestão de equipe ou de projeto, sendo contado 1 (um) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses. A experiência pedagógica terá peso 2 (dois), até o limite de

		16 (dezesesseis) pontos.
Formação Profissional na área do curso.	Diplomas e certificados expedidos conforme a descrição do item II (Das Inscrições), III.	Diploma/certificado de conclusão de curso livre, profissionalizante ou FIC – Formação Inicial e continuada: 2 (dois) pontos; Diploma/certificado de conclusão de Ensino Técnico: 3 (três) pontos; Diploma/certificado de conclusão de Tecnológico ou Superior: 4 (quatro) pontos.

e) Apoio Administrativo

Item	Descrição	Pontuação
Experiência Profissional na área.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho e declarações assinadas.	2 (dois) pontos a cada ano de experiência em gestão de equipe ou de projeto, sendo contado 1 (um) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses, até o limite de 6 (seis) pontos.
Formação Profissional na área.	Diplomas e certificados expedidos conforme a descrição do item II (Das Inscrições), III.	Diploma/certificado de conclusão de Ensino Técnico: 4 (quatro) pontos; Diploma/certificado de conclusão de Ensino Tecnológico: 5 (cinco) pontos; Diploma/certificado de conclusão de Ensino Superior: 6 (seis) pontos cada.

Art. 22 Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

Art. 23 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado através do endereço eletrônico da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/> obedecendo o cronograma apresentado no **ANEXO VII** do presente edital.

Art. 24 A análise dos currículos será realizada pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA e por membros convidados por esta instituição para comporem comissões de avaliação.

Art. 25 Serão considerados(as) classificados(as), os(as) candidatos(as) com maior pontuação, até o limite de vagas abertas, incluindo o cadastro de reserva.

Art. 26 Ainda que atendam ao requisito do item anterior, serão considerados(as) eliminados(as) os(as) candidatos(as) com pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS

Art. 27 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado.

Art. 28 O requerente deverá dar entrada na Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA, obedecendo ao cronograma apresentado no **ANEXO VIII**, do presente edital.

Art. 29 O formulário de recurso encontra-se disponível no **ANEXO V** do presente edital.

Art. 30 A Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA tem o prazo de 1 (um) dia útil para analisar o recurso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para análise de todos os recursos interpostos, será autuado processo administrativo único.

Art. 31 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 32 A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final da primeira fase e a convocatória da segunda fase do processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão publicados os resultados dos recursos de forma simplificada. Caso haja interesse, o autor do recurso poderá dar vistas ao processo no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados finais.

CAPÍTULO 8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 33 A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho>, obedecendo o cronograma apresentado no **ANEXO VIII** do presente edital.

CAPÍTULO 9 - DA PARTICIPAÇÃO, PERMANÊNCIA E DESISTÊNCIA DE BOLSISTAS

Art. 34 Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 35 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as), comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados(as) a atuar em local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas.

Art. 36 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer à coordenação local da FUNDAÇÃO PAULISTANA a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito enviada para o email: fundacaopaulistanaetc@gmail.com, com o título “Exclusão do Cadastro Reserva – Processo Seletivo Simplificado – FIC”.

Art. 37 A validade da seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada ao período de realização dos cursos.

Art. 38 A concessão de bolsa ao(à) candidato(a) não gera vínculo empregatício e será paga na modalidade “bolsa” no âmbito dos cursos de FIC.

Art. 39 Os valores poderão ser passíveis de tributos, tais como ISS, INSS e IRPF, quando houver previsão legal para tanto, cabendo a cada bolsista a sua regularização perante os órgãos tributários e de fiscalização.

Art. 40 Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os(as) candidatos classificados(as) e convocados(as) deverão:

- a)** ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do FUNDAÇÃO PAULISTANA;
- b)** assinar o Termo de Compromisso, que será entregue no dia da convocação;
- c)** sendo servidor(a) ativo(a), só poderá atuar e receber bolsa no limite da carga horária compatível com suas atribuições profissionais, e ainda, limitada a 16 horas semanais;
- d)** participar da Formação Inicial, a ser divulgada no endereço eletrônico: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho>.

Art. 41 Não poderá haver o acúmulo, por um(a) mesmo(a) profissional, de bolsas de diferentes cargos previstos neste edital, excetuando-se o de educador(a), desde que neste caso haja compatibilidade de grades horárias.

Art. 42 O afastamento do(a) bolsista das atividades previstas implica o cancelamento da sua bolsa, sendo este considerado por manifestação do(a) bolsista a qualquer tempo, ou por ocorrência de mais de 1 (uma) falta injustificada ou mais de 3 (três) faltas justificadas antecipadamente durante todo o período de participação como bolsista.

Art. 43 Os nomes, locais e horários de trabalho dos(as) bolsistas deverão ser fixados em local público e no endereço eletrônico da instituição.

Art. 44 O não comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) nas formações, a não apresentação da documentação comprobatória, a recusa em aplicar as diretrizes metodológicas e pedagógicas da FUNDAÇÃO PAULISTANA, conforme material e formações a serem disponibilizados, ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato(a) com o horário das atividades previstas para o cargo, conforme necessidade do FUNDAÇÃO PAULISTANA, implicará a perda da vaga e a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

Art. 45 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão optar pela turma ou grupo, no caso de coordenador(a), e por consequência, pela respectiva grade horária de trabalho.

Art. 46 As despesas decorrentes de deslocamento e alimentação do(a) bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade.

CAPÍTULO 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

Art. 48 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 49 A convocação de profissional integrante do cadastro de reserva, na ordem da classificação, dependerá da existência de vaga disponível, não preenchida por qualquer motivo.

Art. 50 A permanência do(a) bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada bimestre.

Art. 51 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA ou pelo e-mail fundacaopaulistanaetc@gmail.com, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – FIC”.

Art. 52 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção Geral e pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

Art. 53 As atividades dos(as) profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente na FUNDAÇÃO PAULISTANA, no caso de servidores(as) ativos(as) da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pela chefia imediata, com aval do Diretor Geral.

Art. 54 A FUNDAÇÃO PAULISTANA divulgará no endereço eletrônico: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho>, sempre que forem necessários, os Avisos Oficiais e Normas.

Art. 55 Fazem parte deste edital o **ANEXO I** – Formulário para Inscrição; **ANEXO II** – Modelo de Requerimento de Nome Social; o **ANEXO III** – Termo de Disponibilidade; o **ANEXO IV** – Termo de Anuência da Chefia de Servidor(a) Público(a); o **ANEXO V** - Formulário para Interposição de Recurso; **ANEXO VI** – Modelo de Proposta pedagógica; **ANEXO VII** – Conteúdos Mínimos e o **ANEXO VIII** – Cronograma.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2017 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS FIC – FUNDAÇÃO PAULISTANA

Dados Pessoais

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

UF: _____ Data de nascimento: __ / __ / ____ Gênero: _____ Cor de

Pele: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade:

_____ Possui alguma deficiência? () Sim () Não

Endereço: _____ Nº _____ Complemento:

_____ Bairro: _____ Distrito: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone de Contato ou Celular () _____ E-mail: _____

ESCOLARIDADE: _____

Estudou em escola pública por mais de 3 anos? () Sim () Não

Possui CadÚnico? () Sim () Não Estudante da EJA? () Sim () Não

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

São Paulo-SP _____, de _____ de 2015.

_____ assinatura do(a) candidato(a)

(Para uso da coordenação)

Documentos apresentados para inscrição: Cópias: RG () Título de Eleitor () CPF ()

Certificado de Reservista (se homem) ()

CV acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ()

Declaração de Disponibilidade e Anuência da Chefia Imediata, se servidor(a) ()

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2017 (via do(a) candidato(a))

Nome: _____

CPF: _____ Cargo: _____

São Paulo, ____ de _____ de 2017

Responsável pela inscrição: _____

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

Nos termos do artigo 3º, “caput” do Decreto 57.559, de 22 de Dezembro de 2016, eu _____ (nome civil do/a interessado/a), portador/a de Cédula de Identidade nº _____ e inscrito/a no CPF sob nº _____, solicito a inclusão do meu nome social _____ (indicação do nome social), para fins de inscrição e demais atos decorrentes deste processo seletivo público simplificado

_____, _____ de _____, 2016
(local/data)

Assinatura do/a Candidato/a

III - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____
CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho
responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Cursos
de Educação Profissional FIC da FUNDAÇÃO PAULISTANA, e que me comprometeri no
cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas cargas horárias, ciente de que
não comprometeri a qualidade e o bom andamento das novas atividades, tampouco das
atividades regulares exercidas atualmente.

_____ assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

Eu, _____
CPF: _____, Registro Funcional: _____,
declaro para os devidos fins que autorizo o(a)
candidato(a) _____,
CPF: _____, para o desempenho das atividades como BOLSISTA no
Programa de Cursos de Educação Profissional FIC da FUNDAÇÃO PAULISTANA, e que estou
ciente do cumprimento das atividades a ele(ela) designadas e respectivas cargas horárias,
certo de que não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares
exercidas atualmente.

_____ assinatura da chefia imediata e carimbo

_____ assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO EDITAL Nº 01/2017 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS FIC – FUNDAÇÃO PAULISTANA.

Eu, _____, documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____ para o cargo de _____, apresento recurso contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

_____.

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho os **ANEXOS** e os seguintes documentos:

_____.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2017.

_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI - PROPOSTA PEDAGÓGICA

Proposta Pedagógica - Modelo

Plano de Ensino - Nesta seção o candidato deverá apresentar a ementa básica da proposta pedagógica para o curso correspondente à vaga a qual pretende se candidatar, os objetivos, metodologia a ser aplicada ao longo do curso, bibliografias básicas e complementar do curso conforme modelo abaixo.

CURSO:

CARGA HORÁRIA:

EMENTA:

OBJETIVOS:

METODOLOGIA:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Plano de Aula: Nesta seção o candidato deverá apresentar a proposta de conteúdos e objetivos específicos aula a aula para o curso correspondente à vaga a qual irá se candidatar conforme modelo abaixo.

Aula n°:

Objetivos Específicos:

Conteúdos:

Aula n°:

Objetivos Específicos:

Conteúdos:

Aula n°:

Objetivos Específicos:

Conteúdos:

ANEXO VII – Conteúdos Mínimos

I - ÁREA: CUIDADOR DE IDOSOS

Proteção e prevenção	<ul style="list-style-type: none">• Biossegurança
Educação para a saúde	<ul style="list-style-type: none">• Processo Biopsicossocial da Senescência e Senilidade
Gestão em saúde	<ul style="list-style-type: none">• Papel Social e Legal do Cuidador de Idosos• Legislação e Políticas para a Pessoa Idosa
Recuperação/ reabilitação	<ul style="list-style-type: none">• Noções de Primeiros Socorros• Cuidados Alimentares e Aspectos da Fala e da Deglutição
Todas	<ul style="list-style-type: none">• Prática Profissional: Aplicação dos Cuidados com os idosos

II - ÁREA: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL

a) AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Fundamentos	<ul style="list-style-type: none">• Múltiplos usos e sentidos da Biblioteca• Organização, tratamento e recuperação da informação• Diversidade e gêneros literários• Leitura e formação de leitores
Prática	<ul style="list-style-type: none">• Métodos e técnicas de preservação e conservação de acervo• Organização de espaço físico• Gestão de Biblioteca• Introdução às técnicas de atendimento ao público

b) RECREADOR CULTURAL:

Conceituação da Temática	<ul style="list-style-type: none">• O desenvolvimento sócio afetivo e o desenvolvimento humano;• Relacionamento interpessoal, diálogo, tolerância e respeito às diferenças;• Concepção do lúdico e seu papel na atividade pedagógica: corpo, movimento e ludicidade;• Espaços e equipamentos de lazer;
Brincar	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos, aplicabilidade de jogos e brincadeiras: significado da brincadeira;• Organização de programas e atividade de recreação: classificação dos jogos, brincadeiras, atividades lúdicas, contação de histórias;

	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e desenvolvimento de programações pontuais de lazer;
Recreação nos diversos espaços	<ul style="list-style-type: none"> • Recreação Empresarial; • Recreação na terceira idade; • Recreação na adolescente.

III - ÁREA: CULTURA E ARTES CÊNICAS

a) AUXILIAR DE CENOTECNIA

Fundamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos da cenotecnia • Ferramentas, Materiais e Tecnologia dos Processos de Fabricação de cenários • Segurança do Trabalho
Prática	<ul style="list-style-type: none"> • Prática de montagem de cenários • Produção em cenotecnia • Desenho artístico • Desenho técnico

b) ILUMINADOR CÊNICO:

Iluminador Cênico:	<ul style="list-style-type: none"> • História da iluminação cênica: introdução às artes cênicas, cinema e TV.
Conceitos básicos	<ul style="list-style-type: none"> • Eletricidade básica • Funções da iluminação – conceitos básicos
Conceitos Práticos	<ul style="list-style-type: none"> • Cor e temperatura: teoria e temperatura das cores • Equipamentos de iluminação • Mesas de iluminação digitais e analógicas • Ângulos • O processo de trabalho do iluminador • Documentação da luz – Mapas , riders e roteiros • Montagem e afinação • Gravação de mesa • Confecção de mapas de palco • Acompanhamento de uma montagem de luz
Aplicação	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto prático

c) MAQUIADOR CÊNICO:

Maquiagem Cênica:	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução histórica da maquiagem cênica;
Conceitos	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo da estrutura anatômica do rosto; • Luz e sombra, noções de iluminação cênica; • Introdução aos efeitos: imaginação e fantasia;
Aplicação	<ul style="list-style-type: none"> • Maquiagem em diferentes épocas • Contorno dos olhos e desenhos de boca • Caveira tradicional • Caveira mexicana

	<ul style="list-style-type: none"> • Boneca de porcelana • Palhaço tradicional e Soleil • Colagem de postiços • Ausência de sobrancelhas • Animais • Técnicas de envelhecimento com luz e sombra e látex (efeito 3D). • Hematomas e seus estágios • Fraturas expostas • Cortes e ferimentos • Efeitos de queimadura com ácido, bolhas • Dentes podres e suas ausências • Técnicas e papel, massa e látex • Zumbis • Meia careca • Drag Queen • Caracterização de bruxa • Introdução ao uso de próteses: uso de massa para confecção de próteses (nariz, queixo, orelhas, etc) e colagem de próteses • Introdução ao uso do Airbrush (alteração da coloração da pele e pintura corporal)
--	---

d) SONOPLASTA:

Conceitos auditivos	<ul style="list-style-type: none"> • Percepção Auditiva • A audição humana
Introdução	<ul style="list-style-type: none"> • Introdução ao som e ao áudio • Noções de acústica e eletricidade • Gêneros musicais
Conhecimentos Técnicos e Práticos	<ul style="list-style-type: none"> • Técnicas de sonoplastia • Técnicas Operacionais de Mesa; • Sistemas e Técnicas de Gravação • Sistemas e Técnicas de Sonorização
Conhecimentos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de Projetos • Televisão • Áudio digital • Legislação e ética

IV - ÁREA: DESENVOLVIMENTO CIDADÃO, MUNDO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

a) MÓDULO COMUM – Empreendedorismo:

Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none"> • O que é ser empreendedor; • Características de um empreendedor; • Como empreender seu próprio negócio;
-------------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de negócios; • Usos de tecnologia; • MEI.
--	---

b) MÓDULO COMUM – Gestão:

Gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Mecanismos de financiamento; • Gestão financeira; • Gestão administrativa.
---------------	--

c) MÓDULO COMUM – Participação social e cidadã, mundo do trabalho e políticas públicas:

Participação Social e Cidadania	<ul style="list-style-type: none"> • Democracia, Participação Social e Cidadania;
Mundo do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho Decente; • Os Conflitos do Mundo do Trabalho; • A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; • Desigualdade no Mundo do Trabalho;
Políticas Públicas na Temática	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas Públicas Existentes.

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO EDITAL

Cronograma	
Eventos	Datas
Período de inscrições	22/05 a 09/06/2017
Análise documental	12/06 a 14/06/2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/06/2017
Interposição de Eventuais Recursos	21/06/2017
Análise dos recursos	22/06/2017
Divulgação do resultado final e cadastro reserva	23/06/2017
Contratação dosicineiros	26 a 30 de junho
Acolhimento dosicineiros	26 a 30 de junho
Previsão de início das aulas*	03/07/2016

*exceto para o curso de maquiador cênico cuja previsão de início é agosto de 2017. Data sujeita a alteração, conforme necessidades da Fundação Paulistana.